



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-05-21

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, João Carlos Quinteiro Nunes e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-05-07

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade, tendo-se absterido o Sr. Presidente da Câmara por não ter participado na reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €939.127,10 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €281.866,99 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias questionou o estado do processo da posse administrativa do novo Cemitério Municipal de Carrazeda de Ansiães, tendo o Chefe da DASC informado que, dado existir um processo de insolvência relativamente ao empreiteiro, está a efectuar um estudo do processo, tendente a uma informação à Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou pela situação de ruído do Pub Luar. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que reuniu com as partes envolvidas, de modo a resolver o problema de modo consensual. Caso não haja um acordo, serão tomadas as diligências adequadas. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes referiu que as valetas da Estrada Municipal que liga ao S. Lourenço necessitam de uma intervenção urgente, pois a erva é abundante. O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que essa situação se verifica também relativamente a outras estradas municipais e que o assunto está a ter o adequado tratamento, por parte dos serviços municipais. -----

O Sr. Presidente questionou o Director do DFM e o Chefe da DASC relativamente à situação de não cobrança de taxas, nas zonas de estacionamento limitado, tendo o Chefe da DASC informado que, num primeiro projecto elaborado pela empresa responsável, constava esse tipo de taxas e depois, por razões não identificadas, deixou de constar. Mais referiu que o projecto do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas, bem como a Tabela Anexa foram disponibilizados aos serviços, não tendo existido a percepção desse lapso. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



**MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NO ANO DE 2010 / 4.^a
ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 3.^a ALTERAÇÃO
AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E 4.^a ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA DESPESA**

O Chefe da DASC submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 48, elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Na última reunião da Câmara Municipal foi deliberado iniciar, com carácter de urgência, a expropriação de parcelas de terreno para a requalificação urbanística do fundo da Vila. Para instrução do processo é necessário comprovar a cabimentação dos montantes previstos na aquisição das parcelas a expropriar. Para dar seguimento ao processo e porque a rubrica orçamental que assume esse cargo não se encontra suficientemente dotada, proponho a presente modificação aos documentos previsionais em vigor que, aproveitando o facto, reforço outras rubricas que se encontram na mesma situação, donde destaco, também, as delegações de competência já autorizadas pela Câmara Municipal. Assim, submeto a aprovação a 4.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a 3.^a alteração ao Plano de Actividades Municipal e a 4.^a alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

Orçamento da despesa: -----

Aumentos: € 171 850,00 -----

Diminuições: € 171.850,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos: -----

Diminuições: € 40 500,00 -----

Plano de Actividades Municipal: -----

Inscrições e diminuições: € 3 200,00 -----



No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência já invocada, ao abrigo do disposto no artigo 68, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho, assim, que apresente modificação aos documentos previsionais ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

O Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Aprovo nos termos propostos. À CM para ratificação*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NO ANO DE 2010 /
PROPOSTA DE REVISÃO – 1.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS,
1.ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E 1.ª AO ORÇAMENTO (DA
RECEITA E DA DESPESA)**

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta sobre o assunto em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente, que se transcreve: “*1.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano de 2010- Revisão – Proposta – O ponto 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal regula as modificações aos documentos previsionais. As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projectos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais) ou que se traduzam no aumento da receita e/ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme estatui o artigo 64º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Decorrido este tempo desde a entrada em vigor dos documentos previsionais para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam de ser efectuados os quais implicam a modalidade da revisão, pois a proposta prevê a anulação de uma acção, a criação de outras e, ainda, o ajustamento de receita, em fase da entrada em vigor do Orçamento de estado para o corrente ano e do saldo da gerência anterior, entre outras. Assim, a proposta de revisão, a primeira, aos documentos previsionais concretiza-se e explica-se da seguinte forma:* -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Anulação do projecto 2010-I-66- reformulação do campo de jogos do parque Radical – por se considerar inoportuno a sua concretização, uma vez que se vai dar impulso à concretização da construção do pavilhão desportivo em Carrazeda de Ansiães, acção prevista no PPI, sendo que o valor adstrito à acção a anular, € 123.000, será afecto à acção do pavilhão desportivo. -----

No que se refere a acções a criar, propõe-se: -----

- tendo em atenção o processo em curso e do conhecimento da Câmara Municipal, relativo às Caldas de S. Lourenço, duas acções que contemplam a aquisição da construção pré-fabricada e do equipamento termal. -----

- acautelando a possibilidade de se poder abrir concurso, cria-se com em euro, pelos anos de 2010e 2011, passível de candidatura, a acção de requalificação da estrada municipal que liga Marzagão a Linhares. -----

- uma acção que contemple o pagamento, à empresa Resíduos do Nordeste, EM de bens necessários aos RSU`s instalados no concelho. -----

- duas acções para aquisição de equipamento de reprografia para os serviços da Câmara Municipal e do Centro Escolar. -----

- uma acção para aquisição de equipamento de informática para os serviços afectos ao Departamento de Administração Geral. -----

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Cria-se a acção que assumirá o encargo com o contrato-programa a celebrar com o Clube de Futebol de Carrazeda. Desconhecendo-se o montante do apoio, dota-se esta acção com um euro, a qual, através de alteração, poderá ser reforçada com o valor que venha a ser aprovado. -----

ORÇAMENTO

Ao nível do orçamento da despesa, as rubricas que assumem as acções criadas são reforçadas e o saldo da gerência é repartido pelas rubricas das remunerações dos trabalhadores da autarquia. -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de revisão dos documentos previsionais referenciados, anexando-se mapas que a concretizam.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de modificação dos documentos previsionais do ano de 2010, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

**MAPA DE PESSOAL NO ANO DE 2010 / ALTERAÇÃO POR FORÇA DO
DISPOSTO NO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI N.º 121/2008, DE 11 DE JULHO**

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 47, datada de 22-04-2010, elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: *“Nos termos da legislação em vigor, aquando da aprovação do orçamento municipal é, também, aprovado o mapa de pessoal da autarquia. Nesse sentido, aquando da aprovação do orçamento para o ano em curso foi aprovado o mapa de pessoal da autarquia. Todavia posteriormente, verifiquei a existência de uma inexactidão quanto á denominação correcta de uma carreira profissional, a qual passo a identificar da lista de trabalhadores que incorporaram o mapa de pessoal da autarquia, em consequência do contrato de execução celebrado ao nível da Educação, consta uma trabalhadora inserida no grupo de pessoal Administrativo, carreira de Administrativa/Chefe de Serviços de Administração Escolar. Em face do disposto no artigo 8º do Decreto-lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, esta carreira é subsistente, podendo, contudo, nos termos do n.º 3 daquela norma, os trabalhadores optarem pela categoria de opção que, no caso, seria coordenador técnico (vide mapa VII do diploma). Ora, porque desconhecíamos que a trabalhadora, em funções no agrupamento, tivera optado por manter-se com a denominação de carreira subsistente, facto que não nos foi comunicado pelo Agrupamento, no mapa apresentado consta inserida na categoria de coordenador técnico. Em face do exposto, porque o mapa de pessoal deve ser o mais rigoroso possível, proponho a correcção desta situação, devendo passar a constar no mapa aprovado o referido no anexo I e II. Proponho ainda, que o assunto seja presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração ao mapa de pessoal, nos termos propostos, devendo o assunto ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----



ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL NO BAIRRO DA TELHEIRA (CARLOS DUARTE MESQUITA) / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Carlos Duarte Mesquita, datada de 05-05-2010, que se transcreve: *“Carlos Duarte Mesquita, casado, Nif.207 926 018, possuidor do B.I n.º 8113178 de Bragança em 30-08-2000, residente no Bairro da Telheira nesta Vila. Comprou a essa Câmara Municipal a casa de habitação social do B.º da Telheira em Carrazeda de Ansiães, inscrita na matriz sob o artº 1.008, descrito na Conservatória sob o n.º 541, por escritura do cartório Notarial desse Município em 16.07-1992. Sobre tal casa recai o ónus de “ só poder vender a mesma passados cinco anos de a ter adquirido. Pretendendo vender o imóvel, solicito a V. Exa. se digne mandar passar certidão em como a Câmara Municipal prescinde do direito de preferência sobre tal imóvel.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar informação acerca das condições do negócio. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO NÍVEL DE INVESTIMENTOS ATÉ € 50.000,00 - FREGUESIA DE PEREIRO

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 9, datada de 04-05-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: ---*

- 1) Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “ Arruamentos na Freguesia de Pereiros”, com uma dotação de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros). -----*
- 2) Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Pereiros. -----*
- 3) Os arruamentos a efectuar são na “ Rua da Mina” e “ Rua dos Assucos” em Codeçais. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior.” -----*



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a delegação de competências, nos termos propostos. -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E/OU INVESTIMENTOS ATÉ € 50.000,00 –
FREGUESIA DE SELORES**

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal n.º 10, datada de 05-05-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: -----*

1) Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “Arruamentos na Freguesia de Selores”, com uma dotação de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros). -----

2) Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Selores. -----

3) Os arruamentos a efectuar são no “Largo de Santo António”, “Largo da Eira Velha” e “Saída da estrada para as Moitas”. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a delegação de competências, nos termos propostos. -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO NÍVEL DE INVESTIMENTOS ATÉ €
50.000,00 - FREGUESIA DE RIBALONGA**

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 11, datada de 17-05-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal que se transcreve: “*Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: ---*



-
- 1) *Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “Arruamentos na Freguesia de Ribalonga”, com uma dotação de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros). -----*
- 2) *Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Ribalonga. -----*
- 3) *Aos arruamentos a efectuar na “Rua do Canelho Novo”. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a delegação de competências, nos termos propostos. -----

PROGRAMA DE CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESCA / REAJUSTAMENTO DO PLANO DE INVESTIMENTOS – PEDIDO DE PARECER

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 10/SEC/136, datado de 10-05-17, enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “A Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, entidade coordenadora e executora do contrato local acima identificado vem por este meio solicitar a V. Exa. um parecer ao pedido de alteração, para transferência para o ano civil 2010 do financiamento aprovado para o ano civil 2009 e não executado integralmente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou dar parecer favorável ao pedido de alteração para transferência para o ano civil de 2010 do financiamento aprovado para o ano de 2009 e não executado integralmente. -----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À REALIZAÇÃO DA XXII FEIRA DO LIVRO



O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Protocolo entre a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, relativo à realização da XXII Feira do Livro, que se dá como transcrito. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o protocolo de colaboração. -----

LIVRO INTITULADO “POMBAL DE ANSIÃES: OUTRAS MEMÓRIAS” / FIXAÇÃO DO PREÇO

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 08, datada de 10-05-17, elaborada pelo Sector da Biblioteca Municipal que se transcreve: “*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que deram entrada na Biblioteca Municipal 100 exemplares do livro “Pombal de Ansiães: Outras Memórias”, de Fernando Augusto Figueiredo. Informo que o preço unitário com IVA é de 11,00 € (onze euros). Venho pela presente solicitar a V. Exa. que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público do referido livro. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, como preço de venda ao público, fixou o valor de €14,00/unidade. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM / FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 30, datada de 2010-05-10, elaborado pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em resposta ao pedido da Onicommunications e de acordo com a Tabela de Taxas no seu art.º 29 conjugado com o art.º 106 n.º 2 da Lei das Comunicações Electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro) a TMDP é fixada*



anualmente até ao fim de Dezembro do ano anterior pelo Município não podendo o seu valor ultrapassar 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que, operam redes de Serviços de Comunicações Electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais da correspondente Município. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou fixar a taxa na percentagem de 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 69/2002 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de alteração n.º 14/2010, em nome de Modesto Lopes Serafim, sito no lugar “Reboreda”, na localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 64/2008 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de construção n.º 15/2010, em nome de Angelina Margarida Ribeiro Pena Gonçalves, sito no lugar “Guldroso”, na localidade de Penafria, freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 29/2008



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 76, datada de 2010-05-12, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 29/2008, de 13-05-2008, referente ao processo de obras n.º 76/2007, para a ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Eiró, na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Laurindo António de Oliveira, terminou no passado dia 11 de Maio do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a linha d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 29/2008. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 36/2009

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 75, datada de 2010-05-12, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 36/2009, de 10-08-2009, referente ao processo de obras n.º 77/2007, para a ampliação de um edifício destinado a garagem e a arrumos, sito na localidade de Arnal, da Freguesia de Linhares, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Sílvia Maria Morais Nunes, terminou dia 08 do mês de Maio do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a linha d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre*



o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 36/2009. -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----

MAPA DE PESSOAL NO ANO DE 2010 / ALTERAÇÃO POR FORÇA DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 212/2009, DE 3 DE SETEMBRO

O Chefe da DASC submeteu a apreciação da Câmara Municipal a sua informação n.º 54/2010, datada de 2010-05-20, que se transcreve: *“Nos termos do artigo 11º do Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, foram transferidas para os municípios as atribuições em matéria de actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico. Entretanto, mediante a publicação do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, foi criado o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, nos agrupamentos de escolas da rede pública. Para além das regras específicas para a contratação de técnicos, o referido diploma legal, no seu artigo 3º, define o vínculo jurídico-laboral desses técnicos, referenciando que os mesmos poderão ser contratados mediante a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial. Mais se refere, no mesmo artigo 3º, que os contratos de trabalho dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das AEC se enquadram no disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. Ora, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à gestão dos recursos humanos, estipula no seu artigo 3º que os municípios devam planear o seu mapa de pessoal, aquando da*



apresentação do orçamento. Sucede que o mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de Dezembro de 2009, é omissivo no que respeita aos técnicos das AEC. Em consequência, de modo a que os referidos técnicos possam ser contratados pelo Município, nos termos do n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá promover-se uma alteração do mapa de pessoal do Município, de modo a que nele passem a constar seis técnicos que assegurem o desenvolvimento das AEC, de acordo com a seguinte distribuição: -----

- Dois técnicos para o ensino do Inglês; -----*
- Dois técnicos para a actividade física e desportiva; -----*
- Dois técnicos para o ensino da música. -----*

Os técnicos deverão ser contratados a tempo parcial, de acordo com os horários a estabelecer pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães e deverão auferir as retribuições estabelecidas por Despacho da Sr.ª Ministra da Educação (actualmente vigora o Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 100). Finalmente, informo que, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, os contratos de trabalho a celebrar com os referidos técnicos das AEC, caducarão no final do ano lectivo de 2010/2011.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração ao mapa de pessoal, nos termos propostos, devendo o assunto ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

PROGRAMA DA XXII FEIRA DO LIVRO

O Chefe da DASC levou ao conhecimento da Câmara Municipal a sua informação n.º 47/2010, datada de 2010-05-06, que contém o programa da XXII Feira do Livro – aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2010-05-20, que se transcreve: “*Para efeitos de apreciação e aprovação, passo a propor o horário de funcionamento e o programa da XXII Feira do Livro, que decorrerá na zona envolvente da Biblioteca Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos dias 9 a 13 de Junho de 2010. Salvo melhor opinião, apesar de o programa estar definido, poderá manter-se em aberto a*



possibilidade de introdução de qualquer outra actividade ou evento que o enriqueça e possa ser calendarizada em tempo útil. -----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Feriado e fim-de-semana: 15:00h – 18:30h / 21:00h – 23:00h -----

Dias úteis: 9:00h – 12:30h / 14:00h – 18:00h / 21:00h – 23:00h -----

PROGRAMA

9 Junho (quarta-feira) -----

21:00h *Arruada pelos Zíngaros e abertura da Feira* -----

21:30h *Grupo de Fados da FEUP (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto) –*

10 de Junho (quinta-feira) -----

14:30h *Músicas e Danças das Comunidades de Leste, da China, de África e de Portugal.* ---

16:00h *Mostra Gastronómica das Comunidades de Leste, da China, de África e de Portugal.* -----

17:30h *Tuna Popular Lousense* -----

21:30h *Quinteto ESPROARTE (Escola Profissional de Artes de Mirandela)* -----

11 de Junho (sexta-feira) -----

10:00h *Peça de Teatro Infantil “O Caso da Galinha Bujica”, pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (ARCPA)* -----

14:30h *Peça de Teatro Infantil “O Caso da Galinha Bujica”, pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (ARCPA)* -----

21:30h *Actuação da Tuna do Piaget (Macedo de Cavaleiros)* -----

12 de Junho (sábado) -----

9:00h *Passeio Pedestre “À Descoberta de Ansiães”* -----

15:30h *Actuação do Rancho Folclórico de Seroa* -----

21:30h *Actuação do Grupo de Cantares Rabelos do Douro* -----

13 de Junho (domingo) -----

15:00h *Actuação de Associações do Concelho* -----

16:30h *Lançamento do livro Poesia Temática, de Ramiro Mercides Esteves* -----

19:00h *Encerramento da Feira do Livro* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO URBANISMO / FIXAÇÃO DE PREÇOS

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a sua informação n.º 29, datada de 2010-05-06, por si subscrita, que se transcreve: *“Considerando que os valores da secção VIII “Outros Serviços de Urbanismo” art. 9.15, da Tabela de Taxas em vigor até 30/04/2010, dizem respeito a Serviços a prestar pelo Município não carecendo assim de justificação económica. Compete á Câmara Municipal a sua aprovação, propondo-se que sejam aplicados os que vigoraram até àquela data.”* -----

| ART.º | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|--|----------|
| 1 | Reposição de pavimento da via pública levantado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal | |
| 1.1 | Macadame de granulometria extensa, metro quadrado ou fracção | 10,60 € |
| 1.2 | Semi-penetração betuminosa, incluindo revestimento superficial, por metro quadrado ou fracção | 26,20 € |
| 1.3 | Tapete betuminoso, por metro quadrado ou fracção | 28,80 € |
| 1.4 | Calçada à portuguesa, por metro quadrado ou fracção | 18,40 € |
| 1.5 | Calçada a paralelepípedo, sem fundação, por metro quadrado ou fracção | 26,20 € |
| 1.6 | Idem, com fundação, por metro quadrado ou fracção | 41,90 € |
| 1.7 | Calçada a cubos, com fundação a betão, por metro quadrado ou fracção | 52,30 € |
| 1.8 | Calçada a cubos, com fundação em macadame, por metro quadrado ou fracção | 48,10 € |
| 1.9 | Betonilha, por metro quadrado ou fracção | 31,40 € |
| 1.10 | Guias de passeio de granito, por metro linear ou fracção | 62,70 € |
| 1.11 | Guias de passeio em betão, por metro linear ou fracção | 26,20 € |
| 1.12 | Passeios em cimento, por metro quadrado ou fracção | 48,10 € |
| 1.13 | Utilização de retroescavadora, por hora ou fracção | 58,50 € |
| 1.14 | Utilização de máquina de rastos, por hora ou fracção | 100,30 € |



| | | |
|------|---|---------|
| 1.15 | Utilização de motoniveladora, por hora ou fracção | 96,20 € |
| 1.16 | Utilização de compressor, por hora ou fracção | 26,20 € |

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)